



REGULAMENTO INTERNO DE RESERVA DE VAGAS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por objeto disciplinar as condições, prazos, requisitos e procedimentos para a reserva de vagas nos cursos de graduação do Centro Universitário FEI, destinadas ao ingresso do candidato no semestre letivo imediatamente subsequente ao de sua aprovação no processo seletivo.

Art. 2º Para efeitos deste Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

I – **Candidato Treineiro**: considera-se candidato treineiro aquele que, embora aprovado no processo seletivo, não preenche, no momento da prova, o requisito indispensável de conclusão do Ensino Médio para matrícula.

II – **Candidato Não Treineiro**: aquele que já concluiu o Ensino Médio e possui o respectivo certificado de conclusão ou documento equivalente na data da prova, estando apto a realizar sua matrícula, se aprovado.

III – **Candidato Classificado**: aprovado no processo seletivo.

IV – **Candidato Convocado**: classificado e formalmente convocado para matrícula.

V – **Reserva de Vaga**: ato administrativo e financeiro provisório, que assegura ao candidato a expectativa de direito à matrícula no período letivo imediatamente subsequente ao de sua aprovação no processo seletivo, condicionada às regras previstas no Edital do Processo Seletivo, neste Regulamento e à existência de vagas remanescentes.

VI – **Conversão de Reserva**: procedimento de efetivação da matrícula definitiva.

VII – **Processo Seletivo**: vestibular ou outro processo de admissão realizado para ingresso no semestre letivo.

VIII – **Vagas Não Preenchidas**: vagas remanescentes após o encerramento de todas as chamadas e dos prazos de matrícula do processo seletivo seguinte.

IX – **Taxa de Reserva**: taxa a ser paga pelo candidato para formalizar reserva de vaga, cujas regras de reembolso e abatimento são fixadas neste Regulamento.

X - **Termo de Ciência e Reserva de Vaga**: documento de natureza contratual, firmado pelo Candidato "Treineiro" e "não Treineiro", no qual declara ciência das condições de reserva de vaga, da necessidade de conclusão do Ensino Médio, dos prazos institucionais, do valor da taxa de reserva e das regras de devolução. O Termo integra este Regulamento de forma complementar, não substituindo as regras gerais previstas no Edital e neste instrumento.



Art. 3º Este regulamento aplica-se a todos os cursos da FEI, abrangendo os cursos de graduação ofertados, respeitada a disponibilidade de abertura de turmas.

Art. 4º A reserva de vaga observa a legislação educacional vigente e rege-se pelas normas institucionais e pelo respectivo Edital de Processo Seletivo.

CAPÍTULO II - DA ELEGIBILIDADE E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º Poderá solicitar a reserva de vaga, o candidato convocado para matrícula que:

I – não puder realizar, ou optar por não realizar, a matrícula no semestre para o qual foi aprovado e

II – comprove estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio, ou já tê-lo concluído, no momento da solicitação.

Art. 6º A solicitação de reserva de matrícula será submetida à análise da Secretaria de Registro Acadêmico e se aprovada será formalizada pela assinatura do Termo de Ciência e pagamento da Taxa de Reserva.

Art. 7º No ato da conversão da reserva em matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos por lei.

Art. 8º Diferentemente do "Treineiro", o candidato "Não Treineiro" já possui aptidão documental para ingresso imediato, sendo a reserva uma opção de conveniência temporal, sujeita à mesma regra de disponibilidade de vagas remanescentes.

Art. 9º Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a reserva de vaga até a data estipulada no calendário acadêmico ou informada pela FEI no momento da convocação para matrícula.

Art. 10 A solicitação deverá ser realizada via sistema acadêmico ou central de atendimento e as dúvidas relacionadas devem ser encaminhadas ao e-mail ingressante@fei.edu.br.

Art. 11 A Secretaria acadêmica analisará a elegibilidade do candidato e emitirá o boleto da taxa de reserva.

Art. 12 A reserva será considerada efetivada quando forem atendidos, cumulativamente:

I – solicitação formal realizada pelo Candidato,

II – pagamento da taxa de reserva dentro do prazo e

III – assinatura do Termo de Ciência e Reserva de Vaga.



Fundação
Educacional Inaciana
"Pe. Sabóia de Medeiros"

Mantenedora
Rua Vergueiro, 165
São Paulo | SP
01504-001
+55 11 3274 5800
fei@fei.org.br

CAPÍTULO III - DA CONVERSÃO DA RESERVA DE VAGA EM MATRÍCULA

Art. 13 A conversão da reserva de vaga em matrícula somente ocorrerá:

I – se houver vagas remanescentes para o curso pretendido no semestre e

II – com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio e demais documentos necessários e exigidos para matrícula.

Parágrafo Primeiro: A conversão mencionada deverá ocorrer no mesmo período estabelecido para a matrícula dos candidatos convocados no processo seletivo do semestre de ingresso.

Parágrafo Segundo: Para fins de conversão da reserva de vaga, serão observadas as opções de curso indicadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo, respeitada a ordem de prioridade por ele definida.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de inexistência de vagas no curso de primeira opção, ou de não abertura da turma, o candidato poderá ser direcionado para sua segunda ou terceira opção de curso, observada a disponibilidade de vagas e as regras previstas no Edital do Processo Seletivo.

Art. 14 Todas as comunicações oficiais referentes à reserva, incluindo convocações e alertas de prazos, serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo Candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a verificação periódica, inclusive na caixa de *spam*.

Art. 15 O não comparecimento do candidato, no prazo estipulado no parágrafo primeiro do artigo 13 deste Regulamento, implicará no cancelamento automático da reserva.

Art. 16 Se a soma de candidatos convocados e candidatos com reserva superar o número de vagas, a prioridade será:"

1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo vigente e aptos a realizar a matrícula,
2. Candidatos "Não Treineiros" com reserva de vaga confirmada e
3. Candidatos "Treineiros" com reserva de vaga confirmada.

Art. 17 Havendo mais candidatos com reserva de vaga do que vagas remanescentes em um determinado curso, será convocado para efetivar a matrícula o candidato com maior nota no processo seletivo realizado.

Art. 18 A FEI reserva-se o direito de não abrir novas turmas para cursos em que o número de alunos matriculados, incluídos os candidatos com reserva de vaga aptos à conversão, não atingir o mínimo necessário para a viabilidade do curso.





Fundação
Educacional Inaciana
"Pe. Sabóia de Medeiros"

Mantenedora
Rua Vergueiro, 165
São Paulo | SP
01504-001
+55 11 3274 5800
fei@fei.org.br

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de não abertura da turma, a FEI comunicará formalmente os candidatos interessados, assegurando-lhes o reembolso aqui previsto.

Parágrafo Segundo: A não abertura de turma não gera direito à matrícula automática em semestres posteriores.

CAPÍTULO IV – DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Art. 19 A formalização da reserva de vaga está condicionada ao pagamento de taxa em valor fixado anualmente, por meio de boleto bancário emitido pela FEI e encaminhado ao Candidato ou ao seu responsável legal.

Parágrafo Primeiro: Havendo conversão da reserva em matrícula, o valor pago será integralmente abatido do valor referente à matrícula.

Parágrafo Segundo: O pagamento da taxa não garante a matrícula, estando a conversão condicionada às regras do Edital do Processo Seletivo e deste Regulamento.

Art. 20 A política de reembolsos e devoluções obedecerá estritamente às seguintes diretrizes:

Cenário	Ação	Prazo de Devolução
Conversão efetivada	Valor integral (100%) abatido da matrícula/mensalidade.	-
Desistência Voluntária (antes da matrícula)	Devolução INTEGRAL (100%) do valor pago	Até 10 dias úteis
Cancelamento Automático (Não comparecimento/não preenchimento dos requisitos)	Devolução PARCIAL de 80% do valor pago	Até 10 dias úteis
Impossibilidade Institucional	Devolução INTEGRAL (100%) do valor pago	Até 10 dias úteis

Parágrafo Primeiro: Para os casos de desistência voluntária antes da efetivação da matrícula ou cancelamento automático, a devolução depende de requerimento formal do candidato, enviado para o e-



Fundação
Educacional Inaciana
"Pe. Sabóia de Medeiros"

Mantenedora
Rua Vergueiro, 165
São Paulo | SP
01504-001
+55 11 3274 5800
fei@fei.org.br

mail ingressante@fei.edu.br, e mediante apresentação de comprovante de pagamento e dados bancários para depósito.

Parágrafo Segundo: Na desistência voluntária antes da efetivação da matrícula, o valor pago a título de reserva de vaga será integralmente devolvido ao Candidato ou ao seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de comunicação da desistência.

Parágrafo Terceiro: No caso de cancelamento automático por não comparecimento do Candidato para a matrícula, ou pelo não cumprimento das exigências previstas no Edital e neste Regulamento, será devolvido o percentual de 80 % (oitenta por cento) do valor pago a título de reserva de vaga, através de requerimento previsto no parágrafo primeiro deste artigo. A retenção de 20% (vinte por cento) destina-se a cobrir custos administrativos e operacionais da reserva mantida.

Parágrafo Quarto: Na impossibilidade de abertura de turma, nos termos previstos no Edital e neste Regulamento, haverá a devolução integral do valor pago, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de comunicação pela FEI ao Candidato.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A FEI não se responsabiliza pela impossibilidade de conversão da reserva de vaga em matrícula decorrente de alterações na legislação que impeçam a oferta do curso ou alterem seus requisitos de ingresso, após a data da reserva.

Art. 22 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário FEI.

Art. 23 Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, preservados os direitos adquiridos das reservas já formalizadas e pagas.

Art. 24 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

DocuSigned by:

Pe. Theodoro Paulo Severino Peters

5D6B7145C8B9400...

Pe. Theodoro Paulo Severino Peters, S.J

Presidente da FEI



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7D374EDC-7E28-8FA5-82E3-D715C828D49E

Status: Concluído

Assunto: Regulamento interno de reserva de vaga

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 5

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Kimberlly Stephanie Lima Barbosa

RUA VERGUEIRO, 165

LIBERDADE

SAO PAULO, SP 01504-001

kbarbosa@fei.org.br

Endereço IP: 179.191.106.218

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Kimberlly Stephanie Lima Barbosa

Local: DocuSign

14/08/2026 08:29:15

kbarbosa@fei.org.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Fernanda Miron Porfírio

fernandamiron@fei.org.br

Advogada

FEI

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Usando endereço IP: 179.191.106.218

Enviado: 14/08/2026 08:35:26

Visualizado: 14/08/2026 08:51:13

Assinado: 14/08/2026 09:15:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Pe. Theodoro Paulo Severino Peters

thpeters@fei.org.br

Presidente da Diretoria

Fundação Educacional Inaciana Pe. Saboia de Medeiros

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

5D6B7145C8B9400...

Enviado: 14/08/2026 09:15:54

Visualizado: 14/08/2026 10:51:45

Assinado: 14/08/2026 10:51:55

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.106.218

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/08/2026 10:51:45

ID: 23bb7c98-049c-4360-acaf-d3a97db62242

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Jurídico FEI

Copiado

Enviado: 14/08/2026 10:52:00

juridico@fei.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/07/2026 11:02:25

ID: b1a65a15-beee-495e-8ebb-766296c04f15

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/08/2026 08:35:26
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/08/2026 09:13:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/08/2026 09:13:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/08/2026 09:13:29
Entrega certificada	Segurança verificada	14/08/2026 10:51:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/08/2026 10:51:55
Concluído	Segurança verificada	14/08/2026 10:52:00

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, JURÍDICO - FEI (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact JURÍDICO - FEI:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: acesar@fei.org.br

To advise JURÍDICO - FEI of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at acesar@fei.org.br and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. Não solicitamos nenhuma outra informação sua para alterar seu endereço de e-mail.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from JURÍDICO - FEI

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to acesar@fei.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. Cobraremos de você quaisquer taxas nesse momento, se houver.

To withdraw your consent with JURÍDICO - FEI

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to acesar@fei.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. Não precisamos de nenhuma outra informação sua para retirar o consentimento.. As consequências da retirada do seu consentimento para documentos online serão que as transações poderão levar mais tempo para serem processadas..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JURÍDICO - FEI as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JURÍDICO - FEI during the course of your relationship with JURÍDICO - FEI.